

ATA NÚMERO CINCO**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva, nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.

ORDEM DE TRABALHOS.**1 - CARTA SOCIAL MUNICIPAL**

DELIBERAÇÃO Nº.73 – O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Mariana Mota para fazer a apresentação do documento.

No uso da palavra, a Senhora Vereadora começou por fazer o enquadramento legal do documento, sublinhando que a transferência de competências para os municípios no domínio da Ação Social operada pelo Dec.Lei nº.55/2020, de 12 de agosto, criou a figura da Carta Social Municipal, sendo da competência da Câmara Municipal a sua elaboração. A Carta Social Municipal constitui-se como o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e apoio à decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional. É um documento com uma relevância estratégica fundamental para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, onde as IPSS têm de facto um papel bastante ativo. A proposta em análise faz o enquadramento da rede de serviços e equipamentos sociais existentes, a caracterização e mapeamento das IPSS do concelho, permitindo ainda identificar as necessidades de ampliação e ou qualificação das atuais respostas sociais e de novos, caso se justifique.

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão prévia da Carta Social Municipal de Monforte. Conforme previsto na

Portaria 66/2021, de 17 de março, artigo 6º., nº.2, vai o documento ser remetido a parecer do CLAS.-----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
